



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 2011

Nº 1805 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	04
Sec. de Estado da Administração.....	05
Sec. de Assistência Social.....	33
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	37
Sec. de Estado de Justiça.....	38
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	42
Tribunal de Contas.....	42
Prefeitura Municipal da Capital....	43
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	43
Institutos Municipais.....	43
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2011, **MAJ PM FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-21, de Subchefe, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2011/SIGMA/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 16 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **185/2011/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, subsidiariamente e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01508.-00/2011/SESAURO**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e coffee-break (durante todo o período de eventos, conforme cronograma), para atender a Diretoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio a Descentralização - DEOSAD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

FONTE DE RECURSO: **3209 – Recurso do Fundo Estadual de Saúde**

PROJETO ATIVIDADE: **2907.**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **12 de setembro de 2011, às 12h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 15,493,60 (quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2011.
JEFERSON FERNANDO FERPEIN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **209/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1109.00032-00/2011/CGAG/RO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente (televisor digital, câmera fotográfica digital, telefone sem fio e DVD player), para atender o Gabinete da Vice Governadoria, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 8.144,16

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro.

PROJETO ATIVIDADE: 2319

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2011, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 01.1712.00976-00/2011.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender o abastecimento das Unidades Hospitalares e ambulatoriais: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP-II; Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD; Centro de Medicina Tropical-CEMETRON; Hospital Regional de Buritis-HRB; Hospital Regional de Extrema-HRE; Hospital Regional de Cacoal-HRC, Policlínica Osvaldo Cruz-POC, Farmácia CEAf, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 149/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão

Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 19 de 15 de junho de 2011 torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, conforme determinação do ofício nº 288/GCPCN/2011, datado de 26/08/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 018/GAB/SUPEL de 15 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº 1.757 de 20/06/2011** e nos termos do **Decreto n. 16.089 de 28 de julho de 2011, publicado no D.O.E. nº 1.784 de 29.07.2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **206/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00342-00/2011/DER

OBJETO: Aquisição de material de consumo (agregados – brita, pedrisco e pó de pedra), para pavimentação asfáltica em Pré-Misturado Frio Denso-PMFD nas vias urbanas no município de Ariquemes, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

VALOR RESERVADO: R\$ 242.307,40

FONTE DE RECURSO: 3215

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 26.451.1249.1384

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30

DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2011, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão presta-

dos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300104324

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **210/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00821-00/2010/IDARON/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (refrigeradores, freezers, fogões, aparelho de ar condicionado tipo janela, aparelho de fax, bebedouros entre outros), para atender os Escritórios de Atendimento a Comunidade EAC's, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.260.479,76

FONTE DE RECURSO: 3212 – Conv. e Outras Transf. Federais

PROJETO ATIVIDADE: 1113

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2011, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e

esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **189/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de materiais**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.: 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada o **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1420.00401-00/2011/DER/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, para atender os veículos e máquinas pesadas pertencentes ao DER-RO

Elemento de Despesa: 33.90.30 - CONSUMO

Fonte de Recurso: 100 – TESOURO

Programa de Atividade: 26.782.1249.1386

Valor previsto R\$ 253.472,69

DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2011, às 11h15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2011/CPL/BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **01.2423.00869-00/2011/IDARON**

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (Microcomputadores, Notebooks, Impressoras e Nobreaks) para atender ao proposto nas Etapas/fases 2.1, 3.1 e 5.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/

IDARON N.º 743713/2010, tendo como CONVENIENTE a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VALORES ESTIMATIVOS.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, que foram feitas as seguintes alterações:

Nos itens do Edital:

14.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação.

14.2.4. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pelo SICAF;

Na Especificação do Objeto **quanto à descrição dos ITENS 01 e 04 do ANEXO I** do Termo de Referência e **mesmo ITENS 01 e 04 descritos no ANEXO III do EDITAL (modelo de carta proposta)**, são estas as alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Microcomputadores, com as seguintes especificações: MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR2-800 ou tecnologia superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM livre, após configuração da memória solicitada.	Unidade	25
04	Nobreak de 1.3 KVA , ...; Isolação entre entrada e saída;	Unidade	25

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda ao Art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido sendo designada nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **09h:45min (horário de Brasília-DF), do dia 20 de setembro de 2011**, sendo esta a data limite para inserção da proposta, até as 09h44min, no “site” **www.comprasnet.gov.br**, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Informamos que o **valor reservado** para esta aquisição é de **R\$ 123.771,54 (Cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos.

Notifiquem-se os interessados em campo próprio do sistema Comprasnet. Publique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2214 ou pelo email **cplms2011@hotmail.com**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

CEAS

RESOLUÇÃO Nº. 010/CEAS/RO, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada em 03 de agosto de 2011, considerando a Lei nº. 8.742/93, considerando a PNAS/2004, considerando o Artigo 19 e o Artigo 56 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o Parecer nº. 001 - CEAS/RO de 03 de agosto de 2011, sobre a liberação de recursos, referente aos Projetos nele relacionados:

PARECER 001/CEAS/RO DE 03.08.2011.**- Impacto Social referente ao Projeto: ACOMPANHAMENTO INFANTO-JUVENIL.**

- Órgão Responsável: Associação dos Moradores. De Jardim Nova República Setor 09 – AMOJANARE, localizado no município de Ariquemes/RO, sito a Rua Paranaíba nº 4766, Bairro Jardim Nova República.

- Finalidade do Projeto: Implantar o Projeto de Acompanhamento Infante-Juvenil na Sede da AMOJANARE, em contra turno escolar para atender 180 crianças e adolescentes vulneráveis, pertencentes a famílias de menor poder aquisitivo através de oferta de atividades: esportivas, educativas, culturais e de socialização.

- Valor do Projeto R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

- Observa-se: Este CEAS/RO faz restrição ao item 5.2 – Qualificação Técnica e Capacidade Operacional, que aponta 5.27 do Edital.

- Impacto Social referente ao Projeto: CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

- Órgão Responsável: Associação Pestalozzi de Porto Velho/RO.

- Finalidade do Projeto: Capacitar o corpo docente e técnico da Associação Pestalozzi de Porto Velho para o oferecimento da Educação Profissional.

- Valor do Projeto: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

- Impacto Social referente ao Projeto: CONHECER DIREITOS PARA GARANTIR RESPEITO

Órgão Responsável: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Finalidade do Projeto: Contribuir para o fortalecimento de uma cultura de direitos humanos de crianças adolescentes no município de Porto Velho, promovendo ações de proteção/promoção para realização de sua dignidade humana.

Valor do Projeto: R\$ 53.503,35 (cinquenta e três mil, quinhentos e três reais, trinta e cinco centavos).

Impacto Social referente ao Projeto:**CRIATIVIDADE E AUTONOMIA NO CONTEXTO ESCOLA INCLUSIVA.**

Órgão Responsável: CENAPE – Centro de Atendimento às Pessoas Especiais

Finalidade do Projeto: Capacitar as pessoas com necessidades especiais, bem como seus familiares, e introduzi-los no mercado de trabalho ou em oficinas protegidas e cooperativas que lhe proporcione autonomia, bem-estar e aumento de renda.

Valor do Projeto: R\$39.152,71 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta e um centavos).

Observa-se: Este CEAS/RO não é favorável a liberação de recursos para a contratação de técnicos, pois fere a legislação e deliberações da Política Nacional de Assistência Social/PNAS, **sendo apenas favorável a liberação dos recursos para aquisição dos materiais constantes no respectivo Projeto.**

Sem maiores comentários, a avaliação que este CEAS/RO faz sobre a execução dos Projetos das supracitadas ONGS, é que os mesmos da forma como estão apresentados, servirão para o pleno funcionamento das suas execuções, contribuindo de fato para a elevação da qualidade de serviços oferecidos aos seus demandatários.

Este é o PARECER, salvo melhor juízo.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com os Projetos nela citada, à **Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia**, Órgão Gestor do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO**, para a firmiação dos Convênios, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO, conforme Previsão Orçamentária, e demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2011.

Maria das Graças Costa Paiva
Presidente do CEAS/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº.88/GAB/SEPLAN
Porto Velho – RO, 23 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00211-00-2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ILOIR MIGUEL ALBERT** ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura I, CPF nº. 150.688.039-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2011NE00367 e 2011NE00370, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04122128	1147	3390-30	1.500,00
04122128	1147	3390-39	1.500,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº 89/GAB/SEPLAN
DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a contar de **01.08.2011** os servidores: **FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO**, Executor de Programa de Informática II, Matrícula nº 300060242., **MARCELO MATOS LIMA**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 300104666, para comporem a Comissão de recebimento dos Serviços, relacionados a Gerência de Informática desta SEPLAN..

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 90 /GAB/SEPLAN
PORTO VELHO, 25 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, conforme consta no processo nº: 1301.00214-00/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) senhor: **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF nº 085.303.352-87, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2011NE00376/2011NE00377, alocado neste processo.

RECURSOS	PROJETO	ELEMEDE DESPESA	VALORES
PROGRAMAÇÃO	ATIVIDADE		RS
04.122.1015	2244	3390.30	R\$ 1.000,00
04.122.1015	2244	3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 05241 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2011, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.30285/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILVAN FERREIRA SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Urupá, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05242/NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 24 de março de 2011, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.28428/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELINETE MARRANE DALMAN, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.03.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05243 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10009/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINEY BARROS DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300008845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05244 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09805/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUZA BOTELHO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05245 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09384/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENILDE FERREIRA DE SENA, Prof Nível III, Matrícula nº 300003348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05246 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09250/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR DA SILVA LIMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05247 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04410/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DE ARAUJO ROBERTO, Assistente Social, Matrícula nº

300044390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05248 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11667/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.03.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05249 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09521/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUVENTINA DA SILVA SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05250 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07642/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA TEODORO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Espigão D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05252 /NCSR/GAB/SEAD
18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05563/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOISES LINHARES CASAROTTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05288 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 22 de junho de 2011, fls.29, que consta nos autos do Processo n. 2201.09756/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 5703/SEAD, de 22.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.08.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05289 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 12 de maio de 2011, fls.67, que consta nos autos do Processo n. 1501.03443/2005,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 6665/SEAD, de 14.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANGELA AERCILEY DE SOUZA FURTADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.06.2011 a 31.07.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011, 01.06.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05292 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 30 de maio de 2011, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 2201.05751/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02738/NCSR/GAB/SEAD, de 19.04.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300061558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2011 a 31.07.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05293 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 28 de abril de 2011, fls.70, que consta nos autos do Processo n. 1008.12090/96,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 4769/CGRH/SEPLAD, de 13.06.2005, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.7.2004 a 31.7.2004, 1.7.2006 a 31.7.2006, 1.7.2008 a 31.7.2008, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 1.7.2004 a 31.7.2004, 1.7.2006 a 31.7.2006, 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05294/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 29 de abril de 2011, fls.48 e despacho de 12.05.2011, que consta nos autos do Processo n. 2201.24889/2009,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 13496/SEAD, de 22.12.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EUNICE BENEDITA DE FREITAS GARCIA, Administrador, Matrícula nº 300005805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2011 a 30.09.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05308/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento fls. n. 02 de 25 de

Abril de 2011, que consta nos autos do Processo 1601.02874/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300026967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na SEDUC/Mirante da Serra.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05309/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento fls. n. 02 de 02 de Junho de 2011, que consta nos autos do Processo nº01-1601.02861-00/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora HELENA DA COSTA PADUA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300015260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05311/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento fls. n. 02 de 17 de Junho de 2011, que consta nos autos do Processo nº 01-1601.02867/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora MARTA RIBEIRO MENDES, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300063256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05340/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício n. 1600/GGP/SEJUS, de 28.06.2011, fls.39, que consta nos autos do processo 2201.31439/2010, servidor reintegrado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 14.06.2011, na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o servidor AGNALDO FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300005379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05357/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o Despacho de 15 de abril de 2011, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201.30983/2010,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 04584/NCSR/GAB/SEAD, de 22.06.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05440/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº0774/CAD/REN/SEDUC/JP, de 13.06.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora ZILMAR RAIMUNDA DA SILVA AMORIM, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300015470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05463/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 0827/CAD/REN/SEDUC/JP de 28 de junho de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora PATRICIA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300080572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na SEDUC/Ji-Paraná-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05633/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 17.05.2011, fls.02, que consta nos autos do processo 1601.02857/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ANA LUCIA TONIAZZO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300019931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05634/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 01.07.2011, fls.02, que consta nos autos do processo n.1601.02982/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora Nanci de Fatima de Araujo Caramello, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300050611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05643 NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 25 de julho de 2011 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14364-00/2011,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.08.2011, os termos da Portaria n. 5779/SEAD de 13.05.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.05.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JACIRA CARDOSO DE SOUZA ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015870 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05644/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 25 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.14364/2011,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.08.2011, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO, a servidora JACIRA CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05645 NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 21 de julho de 2011 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14167-00/2011,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.08.2011, os termos da Portaria n. 10282/SEAD de 26.08.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 02.09.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014830 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05641/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 21 de julho de 2011 fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-2201.14167-00/2011,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-RO, a servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 300014830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05646/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 26 de maio de 2011, fls.02, que consta nos autos do processo 1601.02984/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 15.06.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora MARCIA BAY, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300035403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05647/NCSR/GAB/SEAD
27 JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 24 de março de 2011, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07391/2011,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05165/NCSR/GAB/SEAD, de 13.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora NELMA MARIA DE GOIS, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300006000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2011 a 01.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05659/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06971/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BARBOSA FERREIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300008864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05660/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07381/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INEZ PEREIRA MARIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05661/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07387/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH GOMES ARAUJO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio..

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05664/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o despacho de 29.04.2011, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501.8745/2000,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERES DO NASCIMENTO LISBOA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 30.11.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05665/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09809/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADIR MATIAS MENDES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05666/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09826/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA, Prof Nível III (ch 020), Matrícula nº 300003388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º quinquênio, 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05667/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05265/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044188, pertencente ao Qua-

dro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05668 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 26 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09828/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ROBERTO BONIFACIO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05669 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09830/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI FERREIRA GUIMARAES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300008794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05670 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10005/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA BUBACK RONQUETTI, Prof Nível III, Matrícula nº 300014674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05671/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12180/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISSANTA FONSECA DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05672 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12175/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA QUIRINO DOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300044421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05673 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11968/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BEATRIZ DE SOUZA MELO, Medico 20h, Matrícula nº 300016645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05675 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10018/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUIZA TEIXEIRA PORTELLA, Prof Nível III, Matrícula nº 300016508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05676 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10016/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo-Educacio-

nal N1, Matrícula nº 300044348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05678 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12310/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY PEREIRA DE MELO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05679 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 08 de junho de 2011, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.30460/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05687/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 27 de abril de 2011 fls. 01 e Doc. n. 14727/2011 de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal-RO, a servidora ELAINE MELQUIDE TIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300039703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05689 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.30461/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSICLER MUNIZ OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300014421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05690 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25295/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE TEREZINHA GLANZEL BIDU, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05691 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12011/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUY BERNARDO DE MENEZES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300010890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05692 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12181/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORACY BATISTA VARGAS DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300002648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05693 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11332/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO JOSE BETERO DIAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021173,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05695 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11334/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAMES DE BARROS VASCONCELOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05696 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10256/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO SHIGUETOMI KOGA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300075449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.08.2012 a 31.08.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05697 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10685/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCE BATISTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05698 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, a declaração de 23 de fevereiro de 2011, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.09387/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDA RODRIGUES DOS SANTOS, Prof. Nível III, Matrícula nº 300013758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretarias de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05699 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07092/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05700 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05898/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2011 a 31.08.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 4º quinquênio, 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05701 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2011, fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.00367/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FANIR ANTUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Nova Brasilândia, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05702 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 26 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03707/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE CHRISTINA FERMINO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300046704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no

período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05703/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 28 de junho de 2011, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 2201.24688/2010,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 04416/NCSR/GAB/SEAD, de 24.06.2011, que transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora ELIANA ALVES DA SILVA MENDES, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300002530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/ Porto Velho, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011, 01.10.2011 a 30.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

ONDE SE LÊ:

... Processo n. 2201.24688/2010,

LEIA-SE:

... Processo n.0008751/97

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05780/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, termino da licença sem vencimento n. 5058/SEAD, de 7.07.2008, fls.19, que consta nos autos do processo n.2201/05678/08,
R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 05257/NCSR/GAB/SEAD de 18.07.2011, que Lotou a partir de 08.07.2011, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor ALLAN ANTONIO GURGEL DO AMARAL, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300023028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... matricula nº 300023028,

LEIA-SE:

... matriculas nºs 300023028/23029,

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05785 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09800-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho-RO, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011 e 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05786 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 26 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09787-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, à servidora NOEME MOREIRA DE MEIRELES, Enfermeira, Matrícula nº 300062981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal-RO, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05788 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05537/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSSARA CAMINOTE CARREIRO, Prof Nível III, Matrícula nº 300009051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05790 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10007/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RACHEL BISPO DIAS, Prof Nível III (ch 020), Matrícula nº 300004287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05791 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 20 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09520/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETH JUSTINA DE OLIVEIRA PIRES, Prof Nível III, Matrícula nº 300012871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05792 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77, Considerando, o Requerimento de 02 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09376/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANI LOURENA DE CASTRO, Psicólogo, Matrícula nº 300044331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05793 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, a declaração de 15 de junho de 2011, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.12927/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO RAMAZZOTTE, Prof Nível III, Matrícula nº 300035395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05794 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12527/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS RAMOS DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.10.2011 a 31.10.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05795 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12185/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERALDO LINS DE SANTANA, Prof Nível III, Matrícula nº 300039806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05796 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12184/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BINS, Prof Nível III, Matrícula nº 300023877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05798 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 10 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11319/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão D'Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05800 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.31032/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO EUDES CAVALCANTE MIRANDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05801 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2011, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.00207/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELITA SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05802 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2011, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 1501.03012/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300036474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05803 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 24 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03742/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ABERILDO PALACIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Parana, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05805 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07837/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ APARECIDO DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05806 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de março de 2011, fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.30683-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON ALVES DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300040913, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal-RO, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05807 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.30452-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONAS PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO, no período de 01.08.2011 a 30.09.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 06566/NCSR/GAB/SEAD
22 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Despacho de 04 de agosto de 2011, fls. 09 que consta nos autos do Processo nº 2201.12738-00/2011,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.07.2011, no Pronto Socorro João Paulo II/PSJPII/Porto Velho-RO, a servidora ANGELA MARIA GRAEBIN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6539/NCSR/GAB/SEAD
17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 2378/CGG/2011 de 03 de agosto de 2011, fls.02 que consta no DOC. 24978/2011 de 08.08.2011,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 01.08.2011, na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Gabinete do Governador/Porto Velho-RO, o servidor JOAQUIM INÁCIO PEREIRA SOBRINHO ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703692, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05300/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09822-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILDA RIBEIRO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300009709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05305/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09523-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACI CLARA DE ALMEIDA, Profº Nível I, Matrícula nº 300005637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011 referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05301/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2011, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10537-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DE OLIVEIRA, Prof Nível I, Matrícula nº 300012990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05302/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11304-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300015981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05303/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11326-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO NEPOMUCENO CASTRO, Profº Nível II, Matrícula nº 300013427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º

quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011 referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05304/NCSR/GAB/SEAD
19 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2011, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.00595-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VAGNER PEREIRA SODRE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05308/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento fls. n. 02 de 25 de Abril de 2011, que consta nos autos do Processo 1601.02874/2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300026967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na SEDUC/Mirante da Serra.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05310/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 04 de Julho de 2011, fls.02 que consta nos autos do Processo nº 01-2201.13938-00/2011

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 03 de Julho de 2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Ve-

lho-RO, o servidor MANACEIS MARCULINO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300029776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05315/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício. Nº 4293 de 20 de Junho de 2011,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a contar de 01.06.2011 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-RO para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora MARLENE LIBDY MANSOUR, Assessor Especial 2, matrícula n. 300015063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05316/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Decreto que cessou a cedência para o Detran em 01.01.2011. Retorno em folha de pagamento para o servidor.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO, o servidor ELENILTON ELER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05317/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Decreto que Prorrogou a cedência do servidor para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a

servidora MARIA GEOVANA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300024461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05319/NCSR/GAB/SEAD
20 JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o despacho de 27.05.2011, fls.48, que consta nos autos do Processo n. 2201.9285/07,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01726/NCSR/GAB/SEAD, de 15.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora IVANETH FARIA BORDIGA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE: .. no período de 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05320/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o memorando n.164/GER.ENF./CEMETRON, de 13.06.2011, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 2201.27496/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02108/NCSR/GAB/SEAD, de 30.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora KELLY RAQUEL PRZYBSZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300054063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: .. no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05321/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 02.05.2011, fls.28, que consta nos autos do Processo n. 2201.29472/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02170/NCSR/GAB/SEAD, de 31.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SIMONE REGINA NOBRE, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Mirante da Serra.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: .. no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.06.2012 a 30.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05322/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 25 de abril de 2011, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10566/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02161/NCSR/GAB/SEAD, de 31.03.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARTA CRISTINA DE SOUZA GUEDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300003036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.03.2011 a 31.05.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE: .. no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05326/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 04 de maio de 2011, fls.19, que consta nos autos do Processo n. 2201.31027/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02212/SEAD, de 01.04.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora TEREZA CRISTINA LESSA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300019174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE: .. no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5327/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 05 de maio de 2011, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.17832/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00224/SEAD, de 13.01.2011, que transferiu a licença prêmio por assiduidade a servidora LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA, Contador, Matrícula nº 300061161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ..no período de 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.07.2011 a 31.08.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: ..01.10.2010 a 31.10.2010, 01.11.2011 a 31.12.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05328/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 26 de maio de 2011, fls.51, que consta nos autos do Processo n. 1501.15981/05,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 6998/SEAD, de 23.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE EDAILTON SILVA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300007930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE: .. no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05329/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.763/GAB/CC, de 11.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.08.2011, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/Casa Civil/Porto Velho, a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300001141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05330/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 967/GAB/CGE, de 04.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 01.07.2011, da controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, Contador, matrícula n. 300006978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05331/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 1074/GAB/CGE, de 18.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 18.07.2011, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/

Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora LINDALVA GOMES DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300014870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05332/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 999/GAB/CGE, de 07.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.08.2011, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, a servidora REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300014868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05333/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 21.06.2011 e despacho 079/2011, de 30.06.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor RAIMUNDO PEREIRA COSTA I, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300005287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05334/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.1476/GAB/SEJUS, de 06.07.2011 e Ofício n.1803/GESPEN/SEJUS, de 30.06.2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a 01.07.2011, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, o servidor DAVI JOSE FERREIRA DE MELO, ocupante do

cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300042959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05336/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n.13490 de 5.3.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 3513/GGRH/SESAU, de 07.07.2011,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 01754/NCSR/GAB/SEAD, e 16.03.2011, que Removeu, a pedido a partir de 18.03.2011, da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim para Secretaria de Estado da Saúde/GPES/SESAU/Guajará-Mirim, a servidora GEILDA ALVES BARROSO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300069352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

...Lotou, GPES/SESAU/Guajará-Mirim,

LEIA-SE:

...Lotar, GPES/SESAU/Porto Velho,

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05337/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 478/GAB/SEDAM, e 18.01.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir 01.08.2011, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, o servidor JOSE EZEQUIEL DOS SANTOS, Motorista, matrícula n. 300010866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05338/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 21.03.2011 e despacho de 07.06.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.06.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D'Oeste, o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO, Médico 40h, matrícula n. 300038888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05339/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 03.05.2011 e Informação n.398/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 27.06.2011, fls.14, que consta nos autos do processo n.1601.02771/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300100450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05341 /NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10534/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DE QUEIROZ SILVA MELO, Prof. Nível III, Matrícula nº 300019385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05342/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.1461/GAB/SEPLAN, de 07.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.06.2011, da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o servidor JOSE MELCHIADES COSTA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05343/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 17.06.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 01.07.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, o servidor VALTER AKIRA MIASATO, Médico 20h, matrícula n. 300029748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05344/NCSR/GAB/SEAD
20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.130/GRH/CEMETRON, de 17.05.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 01.09.2010, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor JANDIR PAULO SCHAEFER, Motorista, matrícula n. 300078707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05349/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Decreto que prorrogou a cedência do servidor para a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, o servidor APARECIDO BISPO MARIA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300034111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05350/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Decreto que revogou a cedência do servidor para Coordenadoria de Contratos e Convênios.

R E S O L V E:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho-RO, o servidor EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300027428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05351/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Decreto que prorrogou a cedência da servidora para a Prefeitura Municipal de Porto Velho. Retorno em folha de pagamento para a servidora.

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora LENI DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300054805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05352/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Decreto que revogou a cedência da servidora para a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do lazer/SECEL.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.05.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300014315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05353/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Decreto que revogou a cedência do servidor para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho-RO,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 15.04.2011, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho-RO, o servidor ELE ALVES TOLEDO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300001387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05356/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 17 de Maio de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo 01-1601.02508-00/2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora MARCIADOS REIS MACIEL EVANGELISTA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300100703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05358/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto nº 13490 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Decreto que excluiu a cedência do servidor para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.02.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré-RO, o servidor JOÃO FRANCISCO CLIMACO FILHO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300006418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05441 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06052/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELANIA MARIA DE FIGUEIREDO, Prof Nível III, Matrícula nº 300054735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05442 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07110/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA MARIA BARZANI JARDIM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05443 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05745/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA MEBORACH NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.08.2012 a 31.08.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05444 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09193/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE GONCALVES VALERIO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05445 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04535/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REJANIA RODRIGUES NOBRE, Prof Nível III, Matrícula nº 300012190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.02.2012 a 30.04.2012, referen-

te ao 3º quinquênio, 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05446 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09383/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERCI ALMEIDA DA CRUZ, Prof Nível III, Matrícula nº 300016208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05447 /NCSR/GAB/SEAD 21
DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10519/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLESSI CORREIA ALMEIDA BRAGA, Prof Nível I, Matrícula nº 300094564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05448 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11303/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor APARECIDO JOB DA SILVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300008088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05450 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09773/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE BARBOSA GONZAGA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300005940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05451 /NCSR/GAB/SEAD 21
DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.30660/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETI FERREIRA GONCALVES, Prof Nível III, Matrícula nº 300015332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05452 /NCSR/GAB/SEAD 21
DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de fevereiro de 2011, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.00573/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO LUCIO DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300006856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05453 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o memorando de 30.05.2011, fls. 78, que consta nos autos do Processo n. 1501.02268/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, Procurador do Estado, Matrícula nº 300037730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de 18.07.2011 a 01.08.2011, referente ao 1º quinquênio, período suspenso através da Portaria n.7229/SEAD, de 29.07.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05454 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 23 de março de 2011, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08363/2011,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 04761/NCSR/GAB/SEAD, de 29.06.2011., que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO

ECHALAR MARTINS, Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300022957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.07.2011 a 31.08.2011, 01.01.2012 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:.. no período de 01.07.2011 a 31.08.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05455 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2011, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.05861/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADILSON CABRAL DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300000668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.08.2012 a 31.08.2012, referente ao 6º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05456 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07403/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05457 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 14 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07836/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARTO YOSHIMINE NETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05458 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09195/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEVERINO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300008835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05459 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09386/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ENEDINA FERREIRA LIMA, Prof. Nível I, Matrícula nº 300012281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 05461/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Doc. n. 21451 de 11 de julho de 2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, para Procuradoria Geral do Estado/PGE, a servidora EVANY GABRIELA CORDOVA SANTOS, Professora Nível III, matrícula n. 300020284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 05462/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Documento n. 22365 de 18 de julho de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-RO, a servidora NOELI ZANQUIM BUENO, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300027629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na SEDUC/Cacoal-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 05464/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Documento n. 22366 de 18 de julho de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim-RO, a servidora DAYZE DA SILVA NOE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300054911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 05465/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Documento n. 22367 de 18 de julho de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaruro, a servidora LOURDES MARIA ZIMER GERHART, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300023646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05568/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 03 de fevereiro de 2011, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.02936/2011,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.03.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUCILEIA ROSA FERNANDES SANTANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300073901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05569/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Doc. n. 15800 de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes-RO, a servidora MARIA CELUSE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300010182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05572/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº. 482 GAD/HBAP, de 15 de junho de 2011

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 15 de junho de 2011 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora MARIA LUZIA PAIVA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05573/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 29 de Junho de 2011 e DOC. nº. 22016/2011 de 14 de julho de 2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido da Policlínica Oswaldo Cruz/Porto Velho-RO para Hospital de Base Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, a servidora ALINE IZEL CUSTODIO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05578/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09776/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05579 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2011, fls. 40, que consta nos autos do Processo n. 2201.02441/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON DE PAULA DIAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Extrema, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.06.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05580/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03717/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO ALVES COSTA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300034953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05581/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06928/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AFONSO DORAZIO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência GENC Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Vilhena, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05582/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07111/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUSCELINO RODRIGUES LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajara-Mirim, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05583/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07138/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEUZIRA MARIA EISING, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Rolim De Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05584/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2011, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.08809/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEICAO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05585/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09799/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MALVINA SIRLEI RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300027908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05586/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10011/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300019640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05587/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10255/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERSON ALVES DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Mirante da Serra, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05588/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11314/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AIDA DOMINATO GONCALVES, Prof Nível III (ch 020), Matrículas nº 300015952/15953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05589/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11327/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADEMILDE ANDRADE DE OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300019362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05590/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11335/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARQUIMEDES DE SOUZA FILHO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05591 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.29792/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA SOARES GONCALVES, Prof Nível III, Matrícula nº 300014058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05592/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de setembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26105/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VAGNER BROCAL AURELIANO, Médico Legista, Matrícula nº

300060124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05593/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15052/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05594 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 2201.01599/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLARA MILITO, Assistente Social, Matrícula nº 300007353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05595/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05741/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURELUCIA CARVALHO DE AGUIAR, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300036167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 6º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05596/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05744/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDRE LUIZ FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05597/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2011, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.09825/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILMA ASSUNCAO DA SILVA SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300014937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 3º quinquênio

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05625 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10522/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA, Prof Nível I (ch 020), Matrícula nº 300011404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05626/NCSR/GAB/SEAD 26
DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10550/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA DE PINHO COSTA, Prof Nível III, Matrícula nº 300006187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05627 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de maio de 2011, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.29981/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RICARDO TORRES NEGRAES, Médico 40h, Matrícula nº 300052830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05628/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 14 de fevereiro de 2011, fls.43 e despacho NCPA/SEAD, de 21.07.2011, fls.50, que consta nos autos do Processo n. 2201.01030/2010,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 10761/SEAD, de 20.10.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ERMINIO GURKEWICZ, Médico 20h, Matrícula nº 300016605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritit.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE: ...no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05629/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09251/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05630/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando a Portaria n.295/11/GAB/SEDUC, de 04.02.2011, fls.25, que consta nos autos do Processo n. 2201.20570/2010,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 05199/NCSR/GAB/SEAD, de 14.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ROOS DE CASTRO, Prof Nível III, Matrícula nº 300024594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ: ... Revogar o período de 01.10.2010 a 31.12.2010 e 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º/2º quinquênio.

LEIA-SE: ...Suspender o período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05631/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 26.05.2011,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 01.08.2011, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, o servidor FREDY TORRICO ORELLANA, Médico 40h, matrícula n. 300080542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05639/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2011, fls. 07, que consta nos autos do Processo nº 2201.10093-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a ADRIANA VICENTE LINS ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional, Matrícula 300052539 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05640/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 05 de julho de 2011, fls.03 que consta nos autos do Processo n. 2201.14148-00/2011,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a (o) servidor (a) ROSANA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula n. 300028158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria De Estado Da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 05641/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 21 de julho de 2011 fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-2201.14167-00/2011,
R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.08.2011, na Secretaria De Estado Da Administração/SEAD/Porto Velho-RO, a servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 300014830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05653/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 1349 de 5.03.2008, Considerando, Ofício n.1901/GAB/HBAP, de 14.07.2011,
R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n.05129/NCSR/GAB/SEAD de 12.07.2011, que Removeu, a pedido a contar de 07.07.2011 do Hospital de Base/Porto Velho para 1ª Delegacia Regional de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, a servidora EVANI AREDES MOREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300042206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA N. 05654/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.1965/GAD/GAB/HBAP, de 12.07.2011,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 01417/NCSR/GAB/SEAD de 1.03.2011, que Lotou na Representação do Estado de Rondônia em Brasília, com remuneração para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ANE CRISTINA SOARES CARVALHO VIEIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300068727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: ... Lotar, na Representação do Estado de Rondônia em Brasília, com a remuneração para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

LEIA-SE: ... Lotar, na Representação do Estado de Rondônia em Brasília, com a remuneração para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU,

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05655/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.1965/GAD/GAB/HBAP, de 12.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.03.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, a servidora ANE CRISTINA SOARES CARVALHO VIEIRA, Nutricionista, matrícula n. 300068727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05656/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no Decreto n.13490 de 5.3.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.1965/GAD/GAB/HBAP, de 12.07.2011,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 00310/SEAD de 25.01.2011, que Removeu da Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300001671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: ... Remover, a partir de 26.01.2011, da Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes para Hospital de Base/Porto Velho,

LEIA-SE: ... Remover, a partir de 01.01.2011, da Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes para Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho,

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05657/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n. 3396/GAB/GGRH/SESAU, de 20.07.2011,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.08.2011, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/DGAF/SESAU/Porto Velho, a servidora FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300022384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05658/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap.IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.3396/GAB/GGRH/SESAU, de 20.07.2011,
R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir de 01.08.2010, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/DGAF/SESAU/Porto Velho, a servidora ANGELA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, Farmaceutico, matrícula n. 300002099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05662 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77, Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07397/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE, Assistente Social, Matrícula nº 300063934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.01.2012 a 29.02.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05663 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08267/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSTINA PEREIRA ROLON, Prof. Nível III, Matrícula nº 300019410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05674 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77, Considerando, o Requerimento de 09 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10999/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300033358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/ FOPAG/SEAD/Porto Velho, no período de 09.08.2011 a 09.11.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05677 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10015/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA MARTINS DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 05680/NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 07 de junho de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.11483-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GEDERSON ROSSATO, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula 300060117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ IML/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.05683/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 25 de maio de 2011, fls. 07, que consta nos autos do Processo nº 2201.07492-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA PANTA ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300058708 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 05685/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.08480-00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a TASSIANE PEREIRA KREITLOW ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional nível II, matrícula N. 300068526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras-RO

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05694 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

ASECRETÁRIA AJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e nos termos da lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11333/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS SILVA DE ARRUDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05751 /NCSR/GAB/SEAD 28
DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 17 de junho de 2011, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13624/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALIA MIGUEL DUARTE, Prof Nível III, Matrícula nº 300015790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05752/NCSR/GAB/SEAD
28 JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 19 de julho de 2011, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 2201.26205/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00009/SEAD, de 5.01.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ADELMO CARDOSO MASCARENHAS, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300001190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.08.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 05753/NCSR/GAB/SEAD
28 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício n.782/GAB/CC, de 21.07.2011 e decreto que excluiu a prorrogação da cedência para Prefeitura, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.06.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora IVANIADA CONCEICAO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº 300036206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº05757/NCSR/GAB/SEAD
28 JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 12 de junho de 2011, fls.26, que consta nos autos do Processo n. 2201.00228/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 04730/NCSR/GAB/SEAD, de 28.06.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.06.2011 a 31.08.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05779/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 10.05.2011,
RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 01.08.2011, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Coordenadoria Geral Apoio Administrativo/CGAA/Arquivo Geral/Porto Velho, a servidora EDILENA CARVALHO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300021875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05799 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12174/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA PRETTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300011188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no

período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, 01.08.2012 a 31.08.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05782/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício Nº 357/GAB/GGRH/SESAU de 08 de julho de 2011, e DOC. Nº 22958/2011 de 22.07.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011 na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenteirass-RO, o servidor MARCELO DIAS ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300016905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05783/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício Nº 3357/GAB/GGRH/SESAU de 08.07.2011 e DOC. Nº 22958/2011 de 22.07.2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.08.2011 na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenteirass-RO, a servidora MARIA LUCIA DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300011334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05787 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 17 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30958-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIDSON LIMA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05781/NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 764/GAF/PC/RO de 07 de julho de 2011, fls.03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14504-00/2011,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANA CLARA CABRAL DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300060052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil/Cacoal-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05795 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12185/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERALDO LINS DE SANTANA, Prof Nível III, Matrícula nº 300039806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05796 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12184/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BINS, Prof Nível III, Matrícula nº 300023877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05804 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77, Considerando, o Requerimento de 07 de julho de 2011, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.05567/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANILDA VIEIRA DE CARVALHO, Prof. Nível III, Matrícula nº 300002645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05812 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 5 de janeiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00773/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA AYAMARA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05813 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08727/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300064333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05815 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09767/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE DA SILVA AGUIAR, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300048459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 5º quinquênio..

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05816 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77, Considerando, o Requerimento de 07 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09784/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOEL ASSIS DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05817 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09769/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA MARIA ALVES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasília D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05818 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10004/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARILENE MUNIZ NUNES, Psicólogo Educacional, Matrícula nº 300019749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05820 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09817/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIRCE BERTAO JORDAO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300003442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05821 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09823/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CICERA RIBEIRO DOURADO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05822 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10524/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA RAIMUNDA HERCULANO, Prof Nível III, Matrícula nº 300019092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05823 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 16 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11336/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE SOBRAL FILHO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300012824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01. 10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05824 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2011, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.25961/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BERNADETE DOS SANTOS, Prof Nível III, Matrícula nº 300003494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05825 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 20 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09731/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VICENTE DE PAULO LOURES, Motorista, Matrícula nº 300001747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05826 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09775/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Brasília D'Oeste, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05827 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10692/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LETICIA DESMAREST DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05828 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11797/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NAHUM BIGNATI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05899/NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08739/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.08.2013 a 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05900 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2011, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.05570/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL AFONSO SCHAMBER, Prof Nível II, Matrícula nº 300003260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05912 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11313/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05913 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09819/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05914 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09785/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DRUMOND DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05915 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09514/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor IRINEU JAKES DE MERELES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05916 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09200/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL FERREIRA PERES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05917 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 24 de março de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07755/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACILDA DOS REIS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05918 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12149/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEREZA GORGULHO, Prof Nível III, Matrícula nº 300015531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05919 /NCSR/GAB/SEAD
2 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando o requerimento de 26 de julho de 2011, fls.48, que consta nos autos do Processo n. 2201.01599/2010,
R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05594/NCSR/GAB/SEAD, de 26.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA CLARA MILITO, Assistente Social, Matrícula nº 300007353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.08.2012 a 30.09.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05944 /NCSR/GAB/SEAD
03 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12954-00/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELITA SANCHES DE VASCONCELOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300014004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/JARU-RO, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 05945 /NCSR/GAB/SEAD
03 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro de 2011, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.14063-00/2007,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DURVAL SERRATH, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº

300007263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Costa Marques-RO, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 05946 /NCSR/GAB/SEAD
03 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2011, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 1501.19189/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSNY BLANCO DUTRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300008575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras-RO, no período de 01.08.2011 a 31.10.2011, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 05645 NCSR/GAB/SEAD
27 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 21 de julho de 2011 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14167-00/2011,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.08.2011, os termos da Portaria n. 10282/SEAD de 26.08.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 02.09.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014830 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05831 /NCSR/GAB/SEAD
1 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77, Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11804/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEBORA DE AVILA GOMES ANDRADE, Prof Nível III, Matrícula nº 300019819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 153/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 84/GETRE/SEAS, de 11 de agosto de 2011, referente à Comissão de Gestão Participativa do Projeto: "Colhendo Frutos na Solidariedade".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear a Comissão de Gestão Participativa do Projeto: "Colhendo Frutos na Solidariedade", para a execução, monitoramento e avaliação do projeto, composta por titulares das Instituições parceiras, conforme lista abaixo:

Nº	Titular	Documentos	Órgão/Cargo
01	Soraya Rachid Bruxel	CPF: 064.183.398-94 RG: 17031386-4	Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS Gerente Trabalho e Renda
02	Violeta Sales de Moraes	CPF: 142.924.322-87 RG: 463.215	Superintendência do Trabalho e Emprego/RO - SRTE-RO Chefe de Núcleo Economia Solidária
03	Maria Edna Alves	CPF: 194.852.633-68 RG: 757607	Secretaria de Estado de Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI
04	Jair Melchior Bruxel	CPF: 493.860.420-53 RG: 402097	Instituto Madeira Vivo - representando Fórum Municipal de Economia Solidária - Porto Velho
05	Alzinete Siqueira de Lima	CPF: 085.128.252-00 RG: 186030	Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários - ITES/UNIR
06	Neide Faccin	CPF: 524.151.399-04 RG: 3773384-9	Organização Raiz Nativa - O.R.N.
07	Erinaldo Oliveira da Silva	CPF: 247.706.04-91 RG: 1599006	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social/RO - SEDES
08	Izabel Assunção de Araújo Lima	CPF: 706.239.702-44 RG: 618.319	Secretaria de Planejamento do Estado de Rondônia - SEPLAN
09	Fabiane Aparecida Passarini	CPF: 656.958.442-15 RG: 533.804 SSP-RO	Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
10	Edjales Benício de Brito	CPF: 386.157.202-82 RG: 389.397	Fórum Rondoniense de Economia Solidária

- Participação da formulação do projeto de ações integradas, conforme as diretrizes do Edital de Chamada Pública SENAES/MTE nº 002/2011- Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária para o Desenvolvimento Local e Territorial visando a superação da extrema pobreza.
- Escolha e definição dos territórios que serão contemplados com as ações integradas de economia solidária;
- Participação na formulação de termos de referência e similares que orientarão a contratação de serviços necessários à execução do objeto;
- Acompanhamento e avaliação da execução do projeto: "Colhendo frutos na solidariedade";
- Proposição de ações complementares para aprimoramento do projeto;
- Apoio e mobilização de instâncias participativas territoriais e integração de políticas públicas estaduais e municipais nos territórios contemplados no projeto "Colhendo frutos na solidariedade".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 08 de agosto de 2011.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS

PORTARIA Nº 160/2011-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 87/GETRE/SEAS, de 17 de agosto de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Subgerente, matrícula nº 300014447, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, no período de 01/08/2011 a 30/08/2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação e aprovação por este Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2010.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o cronograma de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2011, na forma abaixo:

MÊS	DIAMÊS	DIA/SEMANA
JANEIRO	25	Terça-feira
FEVEREIRO	22	Terça-feira
MARÇO	29	Terça-feira
ABRIL	26	Terça-feira
MAIO	31	Terça-feira
JUNHO	28	Terça-feira
JULHO	26	Terça-feira
AGOSTO	30	Terça-feira
SETEMBRO	27	Terça-feira
OUTUBRO	25	Terça-feira
NOVEMBRO	29	Terça-feira
DEZEMBRO	13	Terça-feira

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Guanabara, 3365 – Bairro Liberdade, às 9:00 horas em primeira chamada e às 9:15 horas em segunda chamada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Edna Mara de Souza
Vice-Presidente do CEDM/RO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE JULHO DE 2011

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação e aprovação do colegiado em Reunião Ordinária do dia 26/07/2011,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do CEDM.

Art. 2º - O Regimento Interno deverá ser publicado para que obtenha seus plenos efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edna Mara de Souza
Vice Presidente do CEDM

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
MULHER**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art.1: O Conselho da Mulher, de que trata a Lei 1114, de 06 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 14.756 de 21 de setembro de 2009, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício da sua cidadania através de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção e avaliação de políticas, em todas as esferas da Administração, destinadas a garantir a igualdade de oportunidade e de direitos entre ho-

mens e mulheres, promovendo a integração e a participação no processo social, econômico e cultural em consonância com diretrizes de Governo, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art.2: Compete ao Conselho Estadual da Mulher:
I - participar da formulação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, definindo critérios e parâmetros para o estabelecimento de metas e prioridades objetivando assegurar a plena cidadania e condições de igualdade às mulheres;

II - formular propostas para a elaboração do planejamento plurianual do Governo do Estado, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no Orçamento Anual do Estado, visando assegurar recursos para a implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e demais ações governamentais de atenção e atendimento à mulher em situação de risco;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implantação e implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

V - manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

VI - propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito estadual, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

VII - apoiar a SEAS, na implantação e implementação das Políticas para as Mulheres na articulação com outros órgãos da administração pública estadual e municipais;

VIII - participar da organização e/ou promover conferências, fóruns e demais eventos voltados à promoção de políticas públicas para as mulheres;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático e desenvolver estudos e debates sobre a condição e promoção dos direitos da mulher;

X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XI - incentivar a participação da mulher no processo político e social;

XII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e no término do mandato;

XIII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais esportivas e de lazer, voltados para a mulher, prioritariamente crianças e adolescentes do sexo feminino;

XIV - apoiar e incentivar a organização de entidades representativas da Mulher;

XV - receber e examinar denúncias sobre a discriminação e violação dos direitos da Mulher e encaminhá-la aos órgãos competentes para as providências cabíveis, acompanhando a sua apuração, quando acionado;

XVI - promover, em conjunto com órgãos públicos, privados e entidades, campanhas educativas e de esclarecimento dirigidas à Mulher; e

XVII - divulgar, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, os Planos Anual e Plurianual do Conselho Estadual da Mulher e as alterações do Regimento Interno; e

XVIII - praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

Art.3: O Conselho Estadual da Mulher tem a seguinte estrutura:

I – Conselho Deliberativo;

II- Presidência;

III – Vice – Presidência;

IV – Diretoria Executiva;

V – Assessoria Especial da Presidência;

VI – Comissões Permanentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Deliberativo

Seção I

Da Constituição e Composição do Conselho Deliberativo

Art.4: O Conselho Deliberativo, de composição paritária será presidido por uma Presidente e composto por vinte Conselheiras(civis e governamentais), designadas pelo Governador do Estado dentre representantes do Poder Público e segmentos da sociedade que tenham contribuído, de forma significativa, em prol dos direitos da mulher.

Parágrafo único: As funções de Presidente do Conselho Estadual e dos membros do Conselho Deliberativo são consideradas de relevante serviço público e não são remuneradas.

Art.5: A duração do mandato das Conselheiras é de 02(dois) anos permitida uma recondução.

Art.6: Os titulares dos órgãos e entidades indicam seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representante.

Art.7: Os representantes das instituições civis serão eleitos em foro próprio, com registro em ata específica.

Parágrafo único: Cabe ao Conselho Deliberativo estabelecer os critérios para sua composição subsequente e substituição do órgão, entidade ou representante da sociedade civil em caso de vacância, observando-se que a indicação deverá ser precedida de processo de consulta amplo e público às instituições referidas no art.6º.

Art.8: A Conselheira que não comparecer, no período de um ano, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa registrada em ata deixará de integrar o Conselho Deliberativo sendo substituída por outra que completará o mandato.

Seção II

Do Funcionamento do Conselho Deliberativo

Art.9: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada final de mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, onze Conselheiras.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito e por meio eletrônico, com aviso de recebimento, com antecedência de, no mínimo, três dias.

§ 2º As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, onze Conselheiras e em segunda e última convocação com qualquer número.

Art.10: As deliberações do Conselho observado o quórum estabelecido no § 2º do art.9º, serão tomadas por maioria simples de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria, sendo que as decisões serão consignadas em ata devidamente assinada pela Presidente e pelas Conselheiras presentes.

Parágrafo único. A Presidente do Conselho Estadual da Mulher terá direito a voto comum e ao de qualidade.

Art. 11: O Conselho Deliberativo exercerá as suas funções decidindo acerca de:

- I – aprovação dos planos anual e plurianual das atividades do Conselho Estadual da Mulher;
- II – proposta de alteração do Regimento Interno;
- III – pedidos de licença e de substituição das Conselheiras;
- IV – matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observada a competência do Conselho Estadual da Mulher;
- V - ratificação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados.

Seção III

Atribuições das Conselheiras

Art. 12: São atribuições das integrantes do Conselho Deliberativo:

- I – participar e votar nas reuniões;
- II – relatar matérias em estudo;
- III – propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;
- IV – promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas no âmbito das áreas de atuação do Conselho Estadual da Mulher;
- V – acompanhar a implementação de políticas públicas do gênero;
- VI – efetuar os encaminhamentos cabíveis de demandas da população feminina;
- VII – atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;
- VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidente;
- IX – propor a instituição de comissões consultivas;
- X – cooperar com as Comissões ou Câmaras Técnicas do Conselho Estadual da Mulher;
- XI – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V Da Presidência

Art.13: A Presidente do Conselho Estadual da Mulher será exercida pelo titular da pasta da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, para um mandato de 02(dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art.14: A Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos, será substituída pela Vice-Presidente ou por Conselheira, escolhida pela Presidente e referendada pelo Conselho Deliberativo.

Art.15: A Presidente do Conselho Estadual da Mulher compete:

- I – presidir o Conselho Estadual da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;

II – presidir e coordenar o funcionamento do Conselho Deliberativo;

III – assegurar a permanente integração da Diretoria Executiva que compõem o Conselho Estadual da Mulher;

IV – representar o Conselho Estadual da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais em eventos nacionais e internacionais;

V – requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Conselho Estadual da Mulher;

VI – propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Estaduais e seus órgãos subordinados e entidades vinculadas com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;

VII – sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do Conselho Estadual da Mulher;

VIII – indicar a designação de pessoal para compor o quadro do Conselho Estadual da Mulher;

IX – zelar pela observância e aplicação da Constituição da República, das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;

X – comunicar diretamente aos órgãos do Poder Executivo Estadual e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Estadual da Mulher, solicitando as providências necessárias;

XI – assinar, como ordenadora de despesas, os documentos inerentes à execução orçamentária e financeira do Conselho Estadual da Mulher;

XII – expedir, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, normas complementares relativas às execuções das atividades de rotina do Conselho Estadual da Mulher;

XIII – gerir o Fundo Especial dos Direitos da Mulher, quando da sua instituição;

XIV – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

XV – autorizar a apresentação de matéria nas reuniões do Conselho Deliberativo, por pessoas que não sejam Conselheiras quando convidadas pela Presidente ou Vice Presidente;

XVI – indicar, dentre as integrantes do Conselho Deliberativo, a relatora das matérias postas em votação;

XVII – homologar os atos específicos relatados em cada reunião;

XVIII – apresentar ao Conselho Deliberativo, para aprovação, o programa de atividades e a previsão orçamentária, o plano anual de aplicação de recursos e o relatório de atividades do Conselho Estadual da Mulher;

XIX – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho Deliberativo que lhe forem oficialmente atribuídos; e

XX – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO VI Da Vice-Presidência

Art. 16: A Vice-Presidente do Conselho será eleita entre os membros do Conselho Deliberativo, para:

I – assessorar a Presidente do Conselho Estadual da Mulher no desempenho de suas funções;

II – manter articulação com o Conselho Deliberativo, informando-o sobre o trabalho do Conselho Estadual da Mulher, especialmente sobre o cumprimento de suas atribuições;

III – providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Estadual da Mulher;

IV – assessorar a Presidente quanto à emissão

de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;

V – propor à Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Estadual da Mulher, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;

VI – sugerir à Presidente a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho Estadual da Mulher;

VII – promover as relações públicas do Conselho Estadual da Mulher;

VIII – coordenar a elaboração do relatório anual do Conselho Estadual da Mulher;

IX – recolher propostas e sugestões das Conselheiras e encaminhá-las à Presidente do Conselho Estadual da Mulher;

X – assessorar, com a colaboração da Diretoria Executiva do Conselho Estadual da Mulher, na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos do Poder Executivo, nos âmbitos estadual e municipal, com vistas à incorporação do enfoque de gênero;

XI – divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher no Congresso Nacional, na Assembléia Legislativa e nas Câmaras Municipais, conforme solicitado pela Presidência; e

XII – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Estadual da Mulher que lhe forem oficialmente atribuídos.

CAPÍTULO VII Da Diretoria Executiva

Art. 18: A Diretoria Executiva é o órgão executivo ao qual compete operacionalizar as decisões do CEDM/RO, mantendo contato com a Presidente do Conselho, competindo-lhe:

I – promover a divulgação de comunicações administrativas nas áreas interna e externa;

II – instruir processos e preparar atos administrativos da competência da Presidência;

III – receber, distribuir e registrar a movimentação de expedientes e documentos administrativos;

IV – indicar as providências a serem tomadas com vistas a infra-estrutura necessária ao CEDM/RO;

V – providenciar as convocações para as reuniões do Conselho e da Diretoria, bem como preparar e divulgar editais e demais atos concernentes à atividade do Conselho;

VI – providenciar a expedição de certidões, atestados e declarações;

VII – auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres exigidos pelos órgãos oficiais, com relação ao acompanhamento de projetos ou cursos realizados pelo CEDM/RO;

VIII – controlar a assiduidade e manter atualizados os históricos funcionais dos servidores à disposição do Conselho;

IX – exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VIII Da Assessoria Especial Da Presidência

Art.19: À Assessoria Especial da Presidência compete:

I – preparar atas e relatórios solicitados pela Presidência do Conselho;

II – efetuar atendimento por delegação da Presidência;

III – encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;

IV – deliberar sobre as questões administrativas que afetam diretamente o Conselho;
V – coordenar a organização da agenda;
VI – encaminhar providências tais como redação, digitação, arquivamento e os outros que garantam o suporte imediato ao Conselho Estadual da Mulher;
VII – exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IX **Das Comissões Permanentes**

Art. 21: O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher contará com as seguintes Comissões Permanentes:

- I- Comissão de Implantação e implementação dos Conselhos Municipais;
- II- Comissão de Combate à Exploração e à Violência Sexual;
- III- Comissão de Geração de Trabalho e Renda;
- IV- Comissão de Políticas Públicas de Igualdade e Gênero;
- V- Comissão de Políticas Públicas de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito familiar.
- VI- Comissão de Finanças, normas e regulamentação.

§ 1º: cada Comissão será composta no mínimo de 03(três) membros;

§ 2º: nas reuniões das Comissões Temáticas, os convidados não Conselheiros terão direito somente a voz.

§ 3º: o resultado dos trabalhos das Comissões Temáticas deverá assumir a forma de relatório, parecer, projeto ou outras formas semelhantes.

CAPÍTULO X **Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 22: A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS poderá firmar Termo de Convênio para a cessão de estagiários, bem como solicitar servidores de órgãos e entidades da Administração Pública para atuarem junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 23: Os servidores ocupantes dos cargos efetivos ou comissionados à disposição do Conselho Estadual da Mulher não poderão integrar o Conselho Deliberativo do referido Conselho.

Art. 24: As despesas com a instalação do Conselho Estadual da Mulher e com a execução dos seus programas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1606/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referente à hospedagem e alimentação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.03405/2011.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Tamara Vasconcelos de Azevedo, PN 3, matrícula n. 300008424;
2. Josilda Auxiliadora Rocha, PN 3, matrícula n. 300016049;
3. Maria Tereza Amaro da Silva, PN 3, matrícula n. 300063624.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1611/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa M. A. Viagens e Turismo Ltda, relativos à aquisição de passagens aéreas, para participação do III Encontro Nacional de Fortalecimento do Conselho Escolar, no período de 27 a 30 de setembro de 2011, em Brasília-DF.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Angélica Viriato Ortiz Alves, matrícula n. 300046542;
2. Zuleide dos Santos Farias, matrícula n. 300018978;
3. Nilzeth Saturnino de Andrade, matrícula n. 300039673.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N.1610/11-GAB/Seduc
Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.2545/2011, referente a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório, para atender o Seminário de Intercâmbio de Diretores Escolares - Brasil e Estados Unidos.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para compor a comissão ora instituída:

- Rosilda Shockness, matrícula n. 30000701452;
- Aucilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527;
- Maria de Fátima Rodrigues, matrícula n. 300063370.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN.1608/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Programa D-OLHO na Qualidade e cria o seu Comitê Gestor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de melhoria da qualidade do atendimento dos serviços educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Programa D-OLHO na Qualidade, com o objetivo de garantir as condições necessárias para trabalhar de acordo com a filosofia dos 5S, promovendo ambientes de trabalho organizados, funcionais e seguros, despertando a consciência de todos para a necessidade de eliminar desperdícios e riscos.

Parágrafo Único. O referido programa será destinado a todos os servidores da Secretaria de Estado da Educação, lotados em sua Sede, Representações de Ensino e Escolas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa D-OLHO na Qualidade ora instituído.

1. Maria da Conceição Silva Pinheiro, Professora Nível III, matrícula 300103063, Presidente;
2. Francisca Jussineide de Carvalho Silva, Professora Nível III, matrícula 300039409, Titular;
3. Iza Parra Barbosa Brum, Professora Nível III, matrícula 300005141, Suplente;
4. José Antunes Cipriano, Professor Nível III, matrícula 300024926, Titular;
5. Marcelo Alves de Carvalho, Professor Nível III, matrícula 300038382, Suplente;
6. Elcilene Neves de Araujo Ribas, Professora Nível III, matrícula 300024566, Titular;
7. Zelma Verneck Lemos, Professora Nível III, matrícula 300051554, Suplente;
8. Ana Carla de Oliveira e Silva, Psicóloga Educacional, matrícula 300043214, Titular;
9. Deuszivane Almeida da Silva, Professora Nível III, matrícula 300036819, Suplente;
10. Zenaide Moreira Peixoto, Professor Nível III, matrícula 300013673, Titular;
11. Chirlane Nobre Belo, Professora Nível III, matrícula 300039119, Suplente.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor terá como atribuição coordenar a implantação e implementação do Programa D-OLHO na Qualidade, dando suporte técnico e operacional às comissões de trabalho a serem posteriormente criadas para este fim.

Art. 3º. A implantação do Programa D-OLHO na Qualidade será realizada através de ações de multiplicação da filosofia e metodologia dos 5S.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

EDITAL N.º 005/2011 – NRH/GAF/SESDEC, DE 29 DE AGOSTO 2011

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, MARCELO NASCIMENTO BESSA, no uso de suas atribuições legais, R E T I F I C A O EDITAL N.º 004/2011 – NRH/GAF/SESDEC, DE 26 DE AGOSTO 2011:

Onde se lê:

“... HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de 03 (três) Médicos Legistas para atender o município de Ariquemes-RO, regido pelos Editais n.º 002/2011 – NRH/GAF/SESDEC, DE 15 DE AGOSTO 2011 e EDITAL N.º 001./2011 – NRH/GAF/SESDEC, DE 14 DE JULHO 2011.”

Leia-se:

“...**HOMOLOGA o Resultado das Avaliações dos Títulos** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de 03 (três) Médicos Legistas para atender o município de Ariquemes-RO, regido pelos Editais n.º 002/2011 – NRH/GAF/SESDEC, DE 15 DE AGOSTO 2011 e EDITAL N.º 001./2011 – NRH/GAF/SESDEC, DE 14 DE JULHO 2011.”

CLASSIFICAÇÃO	NOME		
1º	THIAGO ALESSANDRO DE LIMA	33 anos e 02 filhos	16 pts.
2º	MARCIO ANTONIO RAMOS	66 anos	10 pts.
3º	MARCIO CARVALHO SANT'ANA	39 anos e 2 filhos	10 pts.
4º	FABIANO J. E. BELCHIOR	38 anos, cursando duas pós graduação	10 pts.
5º	FELIPE SANTOS CASSEB JÚNIOR	35 anos, cursando duas pós graduação	10 pts.
6º	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	30 anos	10 pts.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2011/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 109/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo e permanente** (ferro de solda, extrator de rolamento, marreta de borracha, jogo de chave combinada, furadeira, macaco hidráulico e outros) para atender as necessidades da **Companhia Independente de Policiamento de Trânsito PM-RO**, referente ao Processo Administrativo nº 1515.00060/2010, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA**, a qual foi vencedora dos Lotes: 01 no valor total de **R\$ 3.095,20 (Três Mil Noventa e cinco reais e vinte centavos)** e 02 no valor total de **R\$ 14.864,00 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, perfazendo um valor total do certame licitatório de **R\$ 17.959,20 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme tabela de resultado final da licitação e Parecer Jurídico n.º 097/2011/ASSESSORIA/SUPEL/RO. Porto Velho, RO, 19 de agosto de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00049-00/2011 que foi dispensada a licitação para a aquisição de equipamento de Informática (hub switch), objetivando fornecer condições para a Coordenadoria Administrativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **D. J. DE AGNELO –EPP**, no valor total de **R\$ 5.489,00** (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer do Assessor Especial n.º 078/2011 -ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00052-00/2011 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Cadeiras Carteira, objetivando fornecer condições para a Cia. Ind. de Pol. De Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **ERLANE FELIPE FERNANDES - ME**, no valor total de **R\$ 6.360,00** (Seis mil trezentos e sessenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 061-11/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho, RO, 26 de Agosto de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2011-DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de toner**, conforme pedido da Diretoria Executiva de Habilitação de Trânsito – DEHMET/DETRAN/RO e Departamento da Coordenadoria de Educação de Trânsito - CET/DETRAN/RO, referente ao **processo administrativo nº. 5907/2011/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **05.252.941/0001-36**, vencedora dos Itens: **01** no valor global de **R\$ 2.079,60** (dois mil setenta e nove reais e sessenta centavos) e **NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº **08.087.810/0001-39**, vencedora dos itens: **02** no valor global de **R\$ 2.955,00** (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), **03** no valor global de **R\$ 2.893,50** (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e **04** no valor global de **R\$ 2.375,70** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando **R\$ 8.224,20** (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 10.303,80** (dez mil, trezentos e três reais e oitenta centavos). Porto Velho-RO, 25 de Agosto de 2011. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2011/DETRAN/RO
(Processo n.º 7.636/2011)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3365/GAB/DETRAN-RO, de 17/08/2011, torna público que se encontra autorizado a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 049/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Transportes/DETRAN-RO.

OBJETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.636/2011.

OBJETO: Aquisição de Combustível (óleo diesel comum), colocado a disposição do DETRAN/RO em todas as localidades indicadas no Termo de Referência, seja na capital ou no interior do estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Divisão de Transporte/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: **13 de setembro de 2011.**
HORÁRIO: **10h00** (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

- Início do acolhimento das propostas: 30/08/2011 às 14h00.
 - Data de Abertura das Propostas: 13/09/2011 às 09h45.
 - Data do Pregão e horário da Disputa: 13/09/2011 às 10h00.
 - Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2974
 - LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
 - Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho/RO.
 - Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br
- Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2011.

Antonio Francisco dos Santos
Pregoeiro Substituto/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104718

SEJUS

PROCESSO: **01.2113.00018-00/2010**
INTERESSADO: **ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA**
ASSUNTO: **DIARIAS A CONSELHEIROS-CONEDCA/RO.**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, vinculado a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 12º do Decreto nº. 15.964/11 em favor da conselheira/colaboradora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA: Ana Paula de Aquino Pereira, perfazendo o valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada período de 20/07 a 21/07/2010 no município de Ariquemes e Buritis, com a finalidade de fazer visitas nas unidades socioeducativas.

Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

Maria Eliide Menezes dos Santos
Presidente do Funedca/Sejus
Mat. 300093617

Secretaria de Finanças**DEOSP**

PORTARIANº.408 /2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TIAGO BARROS LELO, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos DEOSP/RO, matrícula 300099730, para responder cumulativamente por todos os atos relacionados a Gerencia de Planejamento e Controle - GPC, no período de 15 de setembro a 30 de setembro de 2011 (15/09/2011 a 30/09/2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIANº.409 /2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e da servidora MARIA JAILOUSE LIMA CAVALCANTE, matrícula 300001789, lotada neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, a mesma gozará férias no período de 15 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011 (15/09/2011 a 30/09/2011), o gozo será de 15 dias, e os outros 15 dias de férias serão remarcados em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº.410 /2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, Matrícula 300089357, Responsável pelo Setor de Transporte deste Departamento para compor a comissão de levantamento Patrimonial *in loco* da Frota Oficial, inclusive Veículos doados e cedidos de outras Secretarias do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências,
Publique-se,
Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social**IDARON****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2010-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra “c”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 40.374,19 (quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), para cobrir despesa do mês de agosto a dezembro/2011. Sendo nas mesmas condições pactuadas no contrato originário deste aditivo.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2261

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00067 de 01/03/2011.

DO PROCESSO: 01-2423. 00531-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2011.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência IDARON.
Sérgio Rubens Castelo Branco de Alencar –
Diretor Presidente da CAERD
Maria de Fátima Gomes de Oliveira Marques – **Dir.**
Adm. e Financeira da CAERD
Márcia Cristina Luna - **Diretora Técnica e de**
Negócios da CAERD

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
022/2010-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON e a EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por
objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços
e venda de produtos, que atendam às necessidades
da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s)
do Instrumento contratual que, individualmente,
caracteriza(m) cada modalidade envolvida, quais
sejam cartas, SEDEX, aquisição de produtos, correio
internacional, encomenda PAC e malote

VALOR ESTIMADO: R\$ 152.680,00 (cento e cin-
qüenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),
referente à Nota de Empenho 2011NE00399 de
19/08/2011, para atender ao aditivo de contrato
do mês de setembro a dezembro/2011.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2261

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00399 de 19/08/2011.

DO PROCESSO: 01-2423.00550-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2011.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência IDARON.
Lindalva da Silva Ferreira Santana – **Diretora**
Regional de Rondônia - CORREIOS

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 414/GAB/IDARON

Porto Velho, 23 de agosto de 2011.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas
atribuições legais, que lhe confere a Lei
Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o
Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em
seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa
Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia
– IDARON, é uma Autarquia com autonomias
Administrativas Financeira e Patrimoniais,
integrantes da Administração Indireta, dotada em
seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

MATRICULA NOME CARGO LOTAÇÃO
300042609 Miguel Ângelo Folador Assisten-
te Fiscal Administrativo . Defesa
Agrosilvopastoril JÍ-PARANÁ
INCLUIR na Portaria n. 154/GAB/IDARON de
18.02.2011, publicado no Diário Oficial n. 1687 de
03.03.2011, o servidor abaixo relacionado para
compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE**
SINDICÂNCIA E DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no âmbito da
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do
Estado de Rondônia - IDARON:

I – Para cada Processo de Sindicância ou Processo
Administrativo Disciplinar será designado os seus
membros dentre os citados na **Portaria n. 154/
GAB/IDARON de 18.02.2011**, indicando o seu
Presidente nos termos do artigo 194 e seus
parágrafos da Lei Complementar 68/92.

II – Deliberar que os membros da Presente
Comissão quando designadas em processo
específico, ficarão dispensados de suas
atividades regulares para a indicação e a
elaboração do relatório final e poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da
Administração Pública direta ou indireta, em
diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300102821

PORTARIA N.413/GAB/IDARON
Porto Velho, 23 de agosto de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁ-
RIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que
lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215,
de 19.07.99, e tendo presente o que consta do
processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JESSÉ
DE OLIVEIRA JUNIOR**, Fiscal de Defesa
Agrosilvopastoril, Cadastro 300044718, CPF:
010.561.437-89, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco
do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cor-
rendo por conta do orçamento do corrente exercí-
cio.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 1.000,00

3390-39 R\$ 1.400,00

TOTAL R\$ 2.400,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adianta-
mento de que trata o artigo precedente será de 30
(trinta) dias corridos a contar da data da disponi-
bilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para
PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do
prazo de aplicação.

Artigo 3º- Este adiantamento é para atender a

Supervisão e toda a Regional de Porto Velho, com-
posta pelas UL SAV'S nos Municípios e Distritos
de sua abrangência.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do
adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua
comprovação na forma estabelecida nas normas
que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON
de 09/07/04**.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36
a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/
04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetua-
rá os registros competentes à caracterização da
responsabilidade do agente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a
partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300102821

PORTARIA Nº408/GAB/IDARON
Porto Velho, 18 de agosto de 2011.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁ-
RIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que
lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215,
de 19.07.99, e tendo presente o que consta do
processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da
Regional de JÍ- Paraná, **Luciano Polegário Cu-
nha**, Cadastro 300042693, CPF: 031.405.867-28,
C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01
(um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 6.000,00
(seis mil reais), correndo por conta do orçamento
do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04. 122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 4.000,00

3390-39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adianta-
mento de que trata o artigo precedente será de 30
(trinta) dias corridos a contar da data da disponi-
bilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para
PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do
prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do
adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua
comprovação na forma estabelecida nas normas
que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON
de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36
a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/
04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetua-
rá os registros competentes à caracterização da
responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a
partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300102821

PORTARIANº 376/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2011.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2011, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV no Município de Seringueiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o (a) servidor (a) JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, Distrito de São Domingos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 405/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00526-00/2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 1º de setembro de 2011, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Nova Colina, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a servidora BETHANIA SILVA SANTOS, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Governador Jorge Teixeira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 403/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o servidor Alexandre Marques de Lima, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em agropecuária, matrícula 300091919, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e

Vegetal – ULSAV/Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos impedimentos legais e eventuais, do titular Wanderley Biserra de Lima, ocupante do cargo de Chefe de ULSAV 1, matrícula nº 300007447, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 404/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, a servidora Daniela Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico veterinário, matrícula 300043068, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Supervisão de Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos impedimentos legais e eventuais, do titular Rodrigo Izuro Fujihara, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300044808, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 402/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00370-00/2011.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Especialidade: Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 300042561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011 e 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 409/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2011.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 186/TRANSPORTE/IDARON, de 17.08.2011, que em virtude dos trabalhos da Sede Administrativa desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares, referente ao Exercício de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2011 a 30/09/2011, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/02/2012 a 01/03/2012:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042604	VALNIR GONZAGA DE LELES	JÚNIOR PORTO VELHO/SEDE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 410/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2011.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, tendo em vista o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01-2423.00357-00/2011;

RESOLVE:

REPREENDER, o servidor JAEQUISON TIAGO KIPERT KLABUNDE, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade Técnico em Agropecuária, Matrícula 300091838, lotado na ULSAV do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, por ter deixado de cumprir os deveres previstos no art. 154, inciso IV e X, e praticado conduta prevista no art. 155, inciso XVI, todos da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência – IDARON

PORTARIANº 360/GAB/IDARON
Porto Velho, 27 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância Ostensiva da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a qual será regida por esta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância Ostensiva têm a incumbência de atestar a regularidade do recebimento dos serviços prestados na unidade administrativa sob sua atribuição, comunicando formalmente à Presidência da autarquia qualquer irregularidade ou anormalidade constatada no cumprimento de suas atribuições, sob pena de responsabilização solidária dos autores da omissão.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância Ostensiva na sede do IDARON será composta pelos servidores GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG, Técnico Administrativo de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril na especialidade de Analista de Sistema, cadastro nº 300066245, que a presidirá, RACHEL BARBOSA DA SILVA, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril na especialidade Engenheira Agrônoma, cadastro nº 300045555, AÉCIO SILVA DE AZEVEDO, Zootecnista, cadastro nº 30006864, RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço de Defesa Agrosilvopastoril na especialidade de Limpeza e Conservação, cadastro nº 300062082, FERNANDA ROCHA E CASTRO, Assistente Administrativo de Defesa, Cadastro nº 300094610 e WALMIR FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril na especialidade Economista, cadastro nº 300046173.

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância Ostensiva na sede de cada Supervisão Regional será composta pelo Supervisor Regional, que a presidirá, e pelo Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) sediada no respectivo município.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos e afastamentos legais os membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância Ostensiva serão substituídos pelos respectivos substitutos legais dos cargos ou funções de Supervisor Regional e Chefes de ULSAV.

Art. 4º. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância Ostensiva na sede de cada Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) será composta pela Chefe da Unidade e respectivo Supervisor Regional, que a presidirá.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se. Publique-se, inclusive com encaminhamento de cópia aos Supervisores Regionais e Chefes de ULSAV.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

PORTARIA nº 362/GAB/IDARON
Porto Velho, 27 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 8º. Constituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a qual será regida por esta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos têm a incumbência de fiscalizar atestar a regularidade do recebimento dos serviços prestado na unidade administrativa sob sua atribuição, comunicando formalmente à Presidência da autarquia qualquer irregularidade ou anormalidade constatada no cumprimento de suas atribuições, sob pena de responsabilização solidária dos autores da omissão.

Art. 9º. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos na sede do IDARON será composta pelos servidores SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA, Administradora, cadastro nº 300007184, que a presidirá; ANTONIO MENDES, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril na especialidade de Contador, cadastro nº 300091990; RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO, Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril na especialidade de Administrador, cadastro nº 300042769; NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, Fiscal de Defesa na especialidade de Médico Veterinário, cadastro nº 300042666, WALFRIDO TRINDADE JUNIOR, Agente Administrativo, Cadastro nº 070029731 e CREUZA SOTE, Fiscal de Defesa na especialidade, na especialidade de Engenheira Agrônoma, cadastro nº 300053268.

Art. 10º. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos na sede de cada Supervisão Regional será composta pelo Supervisor Regional, que a presidirá, e pelo Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) sediada no respectivo município.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos e afastamentos legais os membros da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos serão substituídos pelos respectivos substitutos legais dos cargos ou funções de Supervisor Regional e Chefes de ULSAV.

Art. 11º. A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços Contínuos na sede de cada Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) será composta pela Chefe da Unidade e respectivo Supervisor Regional, que a presidirá.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Registre-se. Publique-se, inclusive com encaminhamento de cópia aos Supervisores Regionais e Chefes de ULSAV.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

PORTARIA Nº 412/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 01 de Agosto de 2011, o servidor MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR, Matrícula 300042641, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, para responder pela Supervisão Regional de Atriques da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

CMR

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA
S.A. - CMR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 01/2011/CMR
A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR, sociedade de economia mista do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.418471/0001-75, com endereço sito a Estrada Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 05 de setembro de 2011 às 09h00min, na sala de reunião da CMR, situado na Estrada Terminal dos Milagres nº400, Bairro Balsa nesta cidade de Porto Velho/RO, Licitação na modalidade de carta convite, **tipo menor preço**, Proc. Administrativo 01/CMR/2011, objeto: Processo administrativo para contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado desta empresa. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, à partir da data da publicação na sala da CMR, junto ao Presidente, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min, no endereço Estrada Terminal dos Milagres nº400, Bairro Balsa, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

MOISÉS DE ALMEIDA GÓES
Presidente da CMR

Tribunal de Contas

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/TCE-RO/2010

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quinta e Sétima, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 03 (três) meses, com início em 18.07.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho Estimativo n.º 1810/2011.

DO PROCESSO – Nº 3707/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JOAQUIM ADERLDO DE SOUZA e a Senhora MARIA ZENAIDE DE CARVALHO - representantes da empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.

Porto Velho, 18 de julho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/TCE-RO/2010

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quinta e Sétima, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 03 (três) meses, com início em 18.07.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho Estimativo n.º 1811/2011.

DO PROCESSO – Nº 3707/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JOAQUIM ADERLDO DE SOUZA NETO e a Senhora MARIA ZENAIDE DE CARVALHO - representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 18 de julho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/TCE-RO/2007

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO PRAZO – 12 (doze) meses, com início em 23.07.2011.

DO PREÇO – Estimativo de R\$ 16.643,90 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000 – Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de Empenho nº 1768/2011.

DO PROCESSO – Nº 560/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o Senhor JOAQUIM ADERLDO DE SOUZA NETO e Senhora MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 12 de julho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 4580/2006

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (ORIGEM AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2006)

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE MULTA

REQUERENTE: LUIZ FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO PREFEITO

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 77/2011 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial, originada pela Auditoria no exercício de 2006, do Poder Executivo Municipal de Machadinho do Oeste – Quitação de Multa, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I – Dar quitação da multa imputada à Senhora JOCEMAR DA SILVA ARCANJO, referente ao item II, do Acórdão nº 116/2010-PLENO, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com artigo 35 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – Considerar cumpridas as determinações impostas ao atual gestor, referentes aos itens V, VI e VII, do Acórdão nº 116/2010-PLENO, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com artigo 35 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar conhecimento deste Acórdão aos interessados;

IV – Após os trâmites legais, proceder à remessa dos presentes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do cumprimento dos itens II e III do Acórdão nº 116/2010-PLENO, por parte do Senhor Luiz Flávio Carvalho Ribeiro.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2011.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0123/2010

INTERESSADO: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA – PROCURADOR LEGAL: NIVALDO VIEIRA OLIVEIRA REGO JUNIOR

ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2009/SUPEL/RO

RESPONSÁVEIS: ADEMIR EMANOEL MOREIRA EX-SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES ALCEU FERREIRA DIAS

EX-DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

EX-PREGOEIRO DA SUPEL/RO

HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR

ENGENHEIRO ELETRICISTA DO DEOSP/RO.

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 78/2011 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 303/2009/SUPEL/RO, subscrita pelo Senhor Nivaldo Vieira Rego Junior, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer da Denúncia formulada pela empresa COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, Senhor Nivaldo Vieira Rego Junior, por preencher os requisitos de admissibilidade de acordo com artigo 50, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 79, da Resolução Administrativa nº 005/96-TCE-RO, para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, em razão dos fatos alegados não serem subsistentes para macular o procedimento deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO e pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, na condução do Edital no Pregão Presencial nº 303/2009/SUPEL/RO, Processo nº 3512 /2009;

II – Multar individualmente os Senhores Ademir Emanuel Moreira e Oscarino Mário da Costa, respectivamente, Ex-Superintendente e Ex-Pregoeiro da SUPEL/RO, em R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por descumprirem o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/2002 e o subitem 8.1.6 do Edital de Pregão Presencial nº 303/2009, com fundamento no artigo 55, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, para que os responsáveis recolham o valor atualizado da multa cominada no anterior aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, comprovando a medida, nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – Determinar que, transitada em julgado a decisão sem o recolhimento da multa imposta no item II, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 36, inciso II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar aos atuais gestores da Superintendência Estadual de Licitações e do Departamento de Obras e Serviços Públicos que, quando da elaboração de edital de licitação, procedam à inserção de cláusula informando eventuais benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Rondônia, sob pena de incorrerem na aplicação das disposi-

ções e penalidades contidas no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

VI – Apensar estes autos ao Processo nº 0855/2010, o qual trata da execução do Contrato nº 001/2010/ASJUR/DEOSP/RO, originário do Pregão Presencial nº 303/2009/SUPEL/RO, a fim de instruir aqueles autos;

VII – Comunicar aos interessados o teor desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 28 de julho de 2011.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1148/2011
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA LEGALIDADE DE EFETUAR DESCONTO NO PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR POR FALTA INJUSTIFICADA EM SESSÃO LEGISLATIVA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 133/2011 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Consulta formulada pelo Senhor Isaias Q. B. Santana, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, acerca da legalidade de efetuar desconto no pagamento de subsídio de Vereador por falta injustificada em sessão legislativa, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Não conhecer da Consulta por não atender aos requisitos regimentais de admissibilidade, em afronta ao disposto no § 1º do artigo 84 e no artigo 85 da Resolução Administrativa nº 005/1996;

II – Dar ciência desta Decisão ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Mamoré;

III – Arquivar os autos, depois de exauridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 14 de julho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1471/2010 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1028/2001) – APENSOS NºS 0222, 0777, 1831, 1980, 2567, 3270, 3271, 3272, 3690, 3736, 3790, 4164, 4286 E 4972/00; 0421/01)
EMBARGANTE: EDNEY GONÇALVES FERREIRA
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 19/2010-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 153/2011 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Embargos de Declaração à Decisão nº 19/2010-PLENO, interpostos pelo Senhor Edney Gonçalves Ferreira, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – Conhecer dos Embargos de Declaração interpostos por atenderem aos pressupostos regimentais de admissibilidade previstos no artigo 33 da Lei Complementar nº 154/TCE-RO/96, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Corte, para no mérito, negar provimento em razão da ausência de contradição, omissão ou obscuridade no acórdão combatido, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão nº 78/2008-1ª Câmara;

II – Dar ciência ao interessado do inteiro teor desta Decisão;

III – Retornar os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para análise de nova documentação carreada aos autos de nº 1028/01 – Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2000.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA (Arguiu suspeição nos termos do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2011.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2011/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2158/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei

Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 13/09/2011, horário: 10h (horário de Brasília-DF). OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) licenças de uso do software "Antivírus Symantec Endpoint Protection", versão atual, com upgrade gratuito de versão do produto pelo prazo de 3 (três) anos, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Porto Velho - RO, 29 de agosto de 2011.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2011/CPL-GERAL/ CML/SEMAD/PVH

PROCESSO: 20.0039/2011

OBJETO: Execução de Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação de Ruas Laterais com Transposição de Rodovias por Obras de Artes Especiais com Melhoramentos para Adequação da capacidade e Segurança da Rodovia BR-364/RO, no Município de Porto Velho - RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras Especiais – SEMPRE. **A Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I c/c art. 5º, inciso XXII, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando a Análise nº 0508/DCS/CGM/2011, e ainda, o Parecer nº 937/SPA/PGM/2011 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE: HOMOLOGAR em favor da empresa **EGESA ENGENHARIA S.A.**, CNPJ: 17.186.461/0001-01, no valor global de **R\$ 82.642.117,88 (Oitenta e dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).**

Porto Velho, 26 de agosto de 2011.

VALDENÍZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO
Secretária Municipal de Administração – em Exercício

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMNM/11**, referente ao Processo Administrativo nº 295/COMOSP/11. Realizado no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2011, às 09h00min horas em favor da firma: **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.562.103/0001-70 com o valor total de **R\$ 75.178,71** (setenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Nova Mamoré-RO, 22 de Agosto de 2011.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL



Ineditoriais

ELETRO- ELÉTRICIDADE DE RONDONIA S/A CNPJ/MF 34.782.938/0001-22 - NIRE 1130000137 EM 18/09/1990 - IE 00000000509299 RELATÓRIO DA DIRETORIA						
SRS. AÇIONISTAS: Em cumprimento às Disposições Legais e Estatutárias, ELETRO- ELÉTRICIDADE DE RONDONIA S/A. Submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, todo relacionado com as apreciações da sociedade, salientando que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. - A DIRETORIA.						
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (Em reais)						
ATIVO	31/12/2009	31/12/2010	PASSIVO	31/12/2009	31/12/2010	
CIRCULANTE	411.090,36	452.662,16	CIRCULANTE	145.048,31	117.230,22	
DISPONIBILIDADES	306.571,10	357.053,41	Fornecedores	77.959,89	52.462,84	
Impostos a Recuperar	-	-	Obrigações Sociais a Recolher	18.580,70	6.134,69	
Adiantamentos a Fornecedores	74.033,79	74.981,50	Obrigações Fiscais a Pagar	12.879,75	24.366,73	
Despesas Antecipadas	30.485,47	20.267,25	Empréstimos e Financiamentos	347,08	347,08	
NÃO CIRCULANTE	18.132.649,48	17.365.683,83	Outras Provisões	35.280,89	33.918,89	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	282.472,26	239.797,05	NÃO CIRCULANTE	18.396.691,53	7.701.115,77	
Recursos Oper./Liquido	59.532,26	59.532,26	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.484.863,39	6.683.645,46	
Emprest. Mutuo	222.540,00	179.864,79	Empréstimos e Financiamentos	917.715,09	592.819,41	
			Debitores	5.531.911,66	6.055.589,41	
IMOBILIZADO	16.572.314,78	15.848.024,34	Adiantamento p/ Aumento de Capital	35.236,64	35.36,64	
DIFERIDO	1.277.862,44	1.277.862,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.913.828,14	11.017.470,31	
			CAPITAL Subscrito Integralizado	15.981.725,14	15.981.725,14	
			Reserva de Capital	160.789,43	160.789,43	
			Prejuízos Acumulados	(4.228.686,43)	(5.125.044,26)	
TOTAL DO ATIVO	18.543.739,84	17.818.345,99	TOTAL DO PASSIVO	18.543.739,84	17.818.345,99	
Reconhecemos a existência do ATIVO e PASSIVO que somam R\$ 17.818.345,99 (Dezessete milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e novecentos e nove centavos).						
DEMONSTRAÇÃO DE "RESULTADO" EXERCÍCIO DE:						
Discriminação	31/12/2009	31/12/2010	EXERCÍCIO	31/12/2009	31/12/2010	
RECEITAS OPERAC/ BRUTA	3.642.740,87	3.271.908,48	RESULTADO LIQ. ANTES IR/CSLL	(701.713,34)	(896.357,83)	
Receta Geração de Energia	3.642.740,87	3.271.908,48	(+) Depreciação	830.521,76	830.672,87	
(-) Dedução da Receta	(132.960,06)	(119.424,67)	(-) Ajustes Exercícios Anteriores	(131.533,80)	-	
(-) Impostos Incid. S/ Vendas	(132.960,06)	(119.424,67)	AJUSTES DO RESULTADO	(2.725,38)	(65.684,96)	
(-) RECEITA OPER/ LÍQUIDA	3.509.780,81	3.152.483,81	(+/-) Resultado Venda Ativos Permanentes	-	(18.428,37)	
Custos dos Produtos/ Serv. Vendido	(1.333.520,00)	(1.239.673,00)	AUMENTO/REDUC. ADIANT. FORNEC.	(2.352,79)	(947,71)	
LUCRO BRUTO	2.176.260,81	1.912.810,81	Aumentos/Redução Despesas Antecipadas	8.849,57	9.858,22	
(-) Despesas Operacionais	(2.778.464,93)	(2.710.705,11)	Aumento/Redução Imp. a Recuperar	139,36	33,98	
Administrativas	(2.181.426,29)	(2.225.425,07)	Aumento/Redução Fornec./Contas a Pagar	29,26	(25.497,05)	
Tributárias	(667,282)	(9.152,80)	Aumento/Redução - Obrig. Social/Fiscais	14.863,83	(959,03)	
Financieras Líquidas	(590.365,82)	(476,127,24)	Aumento/Redução - Contas de Provisões	2.861,70	(1.362,01)	
(+)DESP/REC/ N/ OPERACIONAL	-	-	(-) CAIXA LIQ. GER. ATIVID. OPERAC.	190,187,00	(103.020,91)	
Outras Receitas/Desp. n/ Operac.	-	-	FLUXO CAIXA OBRIG. ATIV. FINANC.	-	-	
PREJUÍZOS ANTES PROVISÕES	(602.204,12)	(729.465,93)	(+) Integralização de capital	-	-	
Provisões p/Contribuição Social	42.233,52	(494.309,79)	(-) Pagamentos de Lucros/Dividendos/Juros	-	-	
Provisão p/IRPJ	57.275,70	71.372,11	(-) Recebimento Emprest/Mutuo	-	-	
PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	(701.713,34)	(896.357,83)	(-) Emprest. Financiamentos Tomados	526,57	42.675,21	
			(-) Pagamento Emprest./Debitores	(324.895,68)	(324.895,68)	
DIPA - DEMONSTRAÇÃO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			(-) Desempenho Emprest./Concedidos	(25.540,00)	-	
EM DEZEMBRO	31/12/2009	31/12/2010	(-) Depósito Judicial	(36.998,56)	-	
Saldo Inicial	(3.395.439,29)	(4.228.686,43)	(-) CAIXA LIQ. Ativid. Financiamentos	139.139,53	241.457,28	
Ajustes Exercícios Anteriores	(131.533,80)	-	FLUXO CAIXA - OBRIGATIV. INVEST	-	-	
Efeito Mudança Anteriores	-	-	(-) Compras de Imobilizado	236,21	1.440,06	
Retificação Erro Exercício Anterior	(131.533,80)	-	(-) Aquisições de Ações	-	-	
PARC. L. INCORP. CAPITAL	-	-	(+) Recebimentos Vendas Ativos Perman	-	34.950,00	
Correção Monetária	-	-	(+) Juros Receb. Contratos Mútuos	-	-	
Reversões de Reservas	-	-	(-) Resgate Títulos Mobiliários	-	-	
Reversões Contingências	-	-	(-) CAIXA LIQ. Gerado Ativos Investim.	(236.211,40)	(87.954,06)	
Reversões Lucros a Realizar	-	-	AUMENTO (RED.) CAIXA EQUIVAL	93.115,13	50.482,31	
LUCRO/PREJ. LIQ. EXERCÍCIO	(701.713,34)	(896.357,83)	CAIXA E EQUIVAL. (Início do ano)	213.455,97	306.571,10	
Prop. Adm. Destinação de Couro	-	-	CAIXA E EQUIVAL. (Final do ano)	306.571,10	357.053,41	
Reserva de Contingências	-	-				
Reserva de Lucros a Realizar	-	-				
Dividendos/Lucros Dist. Deferidos	-	-				
Saldo F. Lucros (Prejuízo) Anual	(4.228.686,43)	(5.125.044,26)				
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - EM REAIS						
EXERCÍCIO	31/12/2009	31/12/2010	EXERCÍCIO	31/12/2009	31/12/2010	
RECEITA OPERAC. BRUTA	3.642.740,87	3.290.336,85	Prejuízo Líquido do Exercício	(701.713,34)	(896.357,83)	
Receta Geração de Energia	3.642.740,81	3.271.908,48	Depreciação e Amortização	830.521,76	830.672,87	
Receta não Operacional	-	-	Transferência de Imobilizado	-	-	
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(1.832.321,56)	(1.734.345,24)	Redução do Imobilizado	-	-	
CONTA	31/12/2009	31/12/2010	EXERCÍCIO	31/12/2009	31/12/2010	
(-) Custo de Produção	(1.333.520,00)	(1.239.673,00)	Ajuste Exercício Anterior	(131.533,80)	-	
(-) Outras Despesas Operacionais	(489.801,56)	(494.672,24)	DE TERCEIROS	201,67	198.782,07	
RETENÇÕES	(830.521,76)	(830.672,87)	Aumento Exigível a Longo Prazo	201,67	198.782,07	
(-) Depreciações/Amortizações	(830.521,76)	(830.672,87)	TOTAL DAS ORIGENS	198.952,71	149.618,74	
VALOR LIQ. PROD. P/ENTIDADE	979.897,55	725.318,74	APLICAÇÕES DE RECURSOS	298.749,96	80.228,85	
VALOR ADIC. REC. TRANSF.	38.032,72	117.097,49	Aquisição ao Imobilizado	201,77	122.904,06	
Receitas Financeiras	38.032,72	117.097,49	Adições no Diferido	34.432,54	-	
VALOR ADICION. DISTANCIA	1.07.920,27	942.416,22	Redução Ativo Realizado a Longo Prazo	62.538,56	(42.675,21)	
Distribuição Valor Adicionado	1.719.643,61	1.738.774,06	TOTAL DAS APLICAÇÕES	298.749,96	80.228,85	
EMPREGADOS	760.827,41	835.679,96	AUMENTO VARIAC. CAP. CIRC. LIQ.	(69.797,25)	69.389,89	
Salários/Feriais e 13º Salários	345.569,51	397.754,25	DEMONST. AUM. CAP. CIRC. LIQ.	-	-	
Pro Labore	239.999,92	240.000,00	ATIVO CIRCULANTE	52.745,63	41.571,80	
Encargos	175.257,98	197.925,71	No Início do Exercício	493.835,99	411.090,36	
TRIBUTOS	239.142,10	245.469,37	No Final do Exercício	411.090,36	452.662,16	
Federal	32.385,00	27.518,84	PASSIVO CIRCULANTE	47.051,62	(27.818,09)	
Estadual	3.475,36	7.385,71	No Início do Exercício	97.996,68	145.048,31	
Municipal	2.715,74	564,82	No Final do Exercício	145.048,31	117.230,22	
ENCARGOS FINANCEIROS	628.398,54	593.224,73	AUMENTO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(98.797,25)	69.389,89	
Juros Debitores	628.398,54	593.224,73	-	-	-	
ALUGUEIS	91.275,56	64.400,00	-	-	-	
Aluguel	91.275,56	64.400,00	-	-	-	
PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	(701.713,34)	(896.357,83)	-	-	-	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM REAIS - EM 31/12/2010						
	CAPITAL SOCIAL	CAP. INTEG.	CORR. MON.CAP.	PREJ. ACUM.	TOTAL	
Saldos em 31 de dezembro de 2008	17.497.025,62	(1.515.300,48)	160.789,43	3.395.439,29	12.747.075,28	
Resultado do Exercício	-	-	-	(701.713,34)	(701.713,34)	
Ajustes do Exercício Anterior	-	-	-	(131.533,80)	(131.533,80)	
Saldo em 31 de dezembro de 2009	17.497.025,62	(1.515.300,48)	160.789,43	(4.228.686,43)	11.913.828,14	
Resultado do Exercício	-	-	-	(896.357,83)	(896.357,83)	
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2010	17.497.025,62	(1.515.300,48)	160.789,43	(5.125.044,26)	11.017.470,31	
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDO EM 31/12/2010.						
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - ELETRO- ELÉTRICIDADE DE RONDONIA S/A , a empresa foi constituída em 25/07/1999, sob a forma de sociedade por quota de responsabilidade limitada e transformada em Sociedade Anônima em 01/09/1998, tendo por objetivo social a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Rondônia, com concessão de Serviço Público de Energia Elétrica, mediante autorização do poder público competente, construção de redes elétricas elevatrização rural, construção civil, teraplanagem, pavimentação e construção de estrada, de obras de artes de engenharia e de saneamento básico; NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: - As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em conformidade com os dispositivos das Leis nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações; 03- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Apreciação do resultado, ativos e passivos circulantes e não circulante: O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargo e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulante; b) Permanente demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995, combinando como seguintes aspectos: a) depreciação foi calculada pelo método linear, com base nas taxas, que contemplam a vida útil econômica dos bens. Diferido é composta pelas despesas pré-operacionais de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 54/88. A amortização do diferido é calculada pelo método linear pelo prazo não supera a 05 (cinco) anos. 04- IMOBILIZADO: Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte:						
DESCRIÇÃO	CUSTO CORTADO	DEP. ACUM.	VAL. LIQ.			
Terrenos	85.320,00	-	85.320,00			
Edificações	8.138.880,96	1.817.359,89	6.321.521,07			
Máquinas e Equipamentos	5.026.450,94	2.748.760,78	2.277.684,16			
Móveis e Utensílios	112.248,20	47.428,78	64.819,42			
Veículos	104.900,00	34.878,94	70.021,06			
Instalações	330.655,05	310.781,79	19.873,26			
Escavadeiras Hidráulicas	1.705.000,00	713.400,08	991.599,92			
Imobilização Andamento Consórcio	260.293,13	-	260.293,13			
SOMA	15.763.755,28	5.672.616,26	10.091.139,02			
UHE - CACHIMBO						
Terrenos	108.560,00	-	108.560,00			
Construções Cíveis	1.857.830,32	-	1.857.830,32			
Veículos	5.290,00	-	5.290,00			
Máquinas e Equipamentos	3.785.205,00	-	3.785.205,00			
SOMA	5.756.885,32	-	5.756.885,32			
TOTAL	21.520.640,60	5.672.616,26	15.848.024,34			
05- PROJETO SUDAM: A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 18 de agosto de 1998 e como consequência foi merecedora dos seguintes benefícios administrados pela autarquia: Colaboração financeira dos recursos oriundos de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma dos artigos 5º e 6º do Decreto Lei nº 8.167/91-01-ABZENTURES: A empresa teve debentures no valor de R\$ 6.055.589,41 totalmente subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia e são atualizadas pela TILP acredação de 4% (quatro por cento) de juros ao ano e 07- SEGUROS: A empresa mantem apólicas para cobertura dos bens do imobilizado, em valores considerados por sua administração; 8- CAPITAL SOCIAL: Capital Autorizado é de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais) composto por 35.000.000,00 ações sem valor nominal, sendo 10.000.000,00 de ações ordinárias e 25.000.000,00 de ações preferenciais sem direito a voto.						